



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2033

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Portaria Nº 001 De 27 De Abril De 2020** - Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002 De 27 De Abril De 2020** – Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Laje

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 01/97 e,

- Considerando a necessidade de designação de pessoal qualificado para atuar junto ao SETOR DE TRIBUTOS para fazer frente às necessidades do serviço público municipal;
- Considerando a função desempenhada pelo servidor, bem como a qualificação do mesmo para o exercício do múnus;
- Considerando a motivação constante da comunicação interna dirigida ao servidor, informando-lhe as razões da movimentação a ser efetivada;
- Considerando que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
- Considerando os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, conveniência, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o servidor DANIEL SANTOS DE JESUS, matriculado sob o nº1233, para exercer suas atribuições no Setor de Tributos desta Prefeitura.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Laje, 27 de abril de 2020.

Gilvânia Cardoso Lemos

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Laje



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Laje

PORTARIA Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 01/97 e,

- Considerando a necessidade de designação de pessoal qualificado para atuar junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO para fazer frente às necessidades do serviço público municipal;
- Considerando a função desempenhada pelo servidor, bem como a qualificação do mesmo para o exercício do múnus;
- Considerando a motivação constante da comunicação interna dirigida ao servidor, informando-lhe as razões da movimentação a ser efetivada;
- Considerando que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
- Considerando os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, conveniência, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o servidor PEDRO ALBERTO BRANDÃO SILVA, matriculado sob o nº. 034, para exercer suas atribuições no Setor de Patrimônio desta Prefeitura.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Laje, 27 de abril de 2020.

Gilvânia Cardoso Lemos

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Laje